



CERTIDÃO

Processo n. 674468

Natureza: Processo Administrativo

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 13/12/11 foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Sebastião Helvecio, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

Determino, nos termos do art. 176, IV c/c art. 177 do RITCEMG, **o arquivamento** dos presentes autos, **sem cancelamento dos valores devidos pelo Sr. Jarbas Feldner de Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, à época, nos valores de **R\$ 2.107,92 (dois mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme Certidão de Multa, fl. 508, e, **R\$ 2.004,13 (dois mil e quatro reais e treze centavos)**, referentes ao ressarcimento ao erário, conforme Certidão de Débito, fl. 510 – valores atualizados monetariamente em 2009 – até que seja comprovada sua quitação, sem prejuízo do acompanhamento da execução da decisão pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento à exigência contida no art. 32, IV, da Lei Complementar n. 102, de 17/01/2008.

Para tanto, deverão os autos ser encaminhados à Coordenadoria de Débito e Multa, a fim de que se promova a inscrição do devedor em cadastro de inadimplentes, nos termos do art. 177, §1º, do RITCEMG, e, posteriormente, à Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara para as providências cabíveis.

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 11/01/12.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n. 1923-0

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora